



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 479/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.982,98 (Oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 81.982,98 (Oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.200.1.010 – Convênio 1238

3.3.30.93.00.00 Restituição Convênio Estadual 3118 80.467,13


3.3.30.93.00.00 Restituição Convênio Estadual 1118 1.515,85

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício 2006, no montante de R\$ 80.467,13 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) e 1.515,85 (Hum mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação como segue:

Fonte	Valor R\$
3118	80.467,13
1118	1.515,85

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 14 de dezembro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal